



Decreto N° 90 - de 24 de Junho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0068-156 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.850,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 2.850,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0029-156 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.850,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.850,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 2.850,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Junho de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

